



**OFÍCIO Nº 256/2020-GAB DEP. DELMASSO**

Brasília, 09 de julho de 2020.

Senhor Secretário,

Cumprimento Vossa Senhoria pelo prestimoso trabalho realizado em prol do Distrito Federal, sobretudo no que diz respeito ao projeto da Avenida das Cidades, e na oportunidade, venho mediante este instrumento agradecer o retorno ao OFÍCIO Nº 244/2020-GAB DEP. DELMA SSO, bem como informar que foi instituído o Grupo de Trabalho para acompanhamento do processo da Parceria Público-Privado (PPP) da Avenida das Cidades, conforme ATO DA MESA DIRETORA Nº 75, DE 2020, publicado no DCL N º 154, de 6 de julho de 2020, conforme anexo.

Em 09 de julho do corrente ano, este Grupo de Trabalho realizou uma reunião e os questionamentos apontados foram em atenção as respostas do ofício Nº 26/2020 - SEPE/GAB/SUPP, quais sejam:

No item 2, Vossa Senhoria informa que: "A proposta do futuro traçado está sendo analisada pela Comissão Técnica e posteriormente será apresentada em Audiência e na Consulta Pública a serem realizadas", porém no item 3, informa que: "Apesar da intervenção do projeto da Avenida das Cidades abranger o Parque do Guará, tal interferência não acarretará substancial alteração ao parque uma vez que o futuro traçado passará paralelo à linha existente do Metrô, interferindo o mínimo possível na área em questão".

Pois bem, o fato é que com a resposta do item 3 fica evidente que o traçado será o mesmo do projeto inicial, paralelo à linha do Metrô, ou seja, passará nas vias dos edifícios residenciais, pois o Metrô chega ao Park Sul atrás do Condomínio Living Superquadra Park Sul.

Além disso, solicito em dar continuidade na regularização do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), bem como a emissão da Concessão de Direito Real de Uso CDRU, tendo em vista que é viável e o pedido é anterior a liberação do traçado.

Neste sentido, ante toda a situação aqui mencionada, solicito a Vossa Senhoria que seja apresentado o novo projeto com o novo traçado, conforme solicitado em audiência pública, realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 5 de setembro de 2019.

Certo de Vossa compreensão e atendimento da sobredita solicitação, reitero votos de estima e consideração, e na oportunidade coloco meu gabinete parlamentar e o Grupo de Trabalho à disposição desta Pasta.

Atenciosamente,

**DELMASSO**  
*Deputado Distrital*

Ao Senhor  
**EVERARDO GUEIROS**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. **00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/07/2020, às 11:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0155841** Código CRC: **2A3C84EB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

00001-00023486/2020-88

0155841v2

01.126.8204.1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	44.90.51	100	2.100.000	2.100.000
01.122.8204.1006.0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	44.90.51	100	2.100.000	2.100.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.100.000</b>



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/07/2020, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 03/07/2020, às 16:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 03/07/2020, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/07/2020, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 04/07/2020, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0151935** Código CRC: **893E737E**.

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 75, DE 2020

**Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento do processo da Parceria Público-Privado (PPP) da Avenida das Cidades.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 39, parágrafo 2º, inciso V, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar o processo da Parceria Público-Privada (PPP) da Avenida das Cidades.

*Parágrafo único.* Os trabalhos do grupo serão conduzidos no âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana em conjunto com a Vice-Presidência.

**Art. 2º** O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I - Jayme Amorim de Sousa, matrícula 22501, Secretário da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana como Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Glesia Pontes Delgado, matrícula 20569, Cargo Especial de Gabinete, lotada no gabinete do Deputado Delmasso, como Primeira Secretária do Grupo de Trabalho;

III - Fillipe Porto Nogueira Faria, matrícula 22654, Cargo Especial de Gabinete, lotado no gabinete da Deputada Júlia Lucy, como Segundo Secretário do Grupo de Trabalho;

IV - Dahiana Oliveira Robeiro Rodrigues, moradora e representante da comunidade do Guará I;

- V - Emmanuel Cardoso Soares, morador e representante da comunidade do Guará II;
- VI - Flavianne Barreto e Silva, Síndica do Condomínio Park Sul Prime Residence e representante da comunidade do Setor de Garagem e Concessão de Veículos;
- VII - Fabiano Santos Borges, Síndico do Condomínio Ilhas Mauricio Residence e Resort;
- VIII - Lúcia Helena de Souza Lima Caiafa, Síndica do Condomínio Living Superquadra Park Sul e representante da comunidade do Setor de Garagem e Concessão de Veículos;
- IX - Marconi Medeiros Marques de Oliveira, morador do Condomínio Ilhas Maurício Residence e Resort e representante da comunidade do Setor de Garagem e Concessão de Veículos;
- X - Gerlana Rezende, Presidente da ADEME-Associação para o Desenvolvimento e Melhorias do Setor de Múltiplas Atividades Sul-SMAS, representante do SMAS;
- XI - Adolpho Fuíca, representante da Entidade em Defesa do Parque Ecológico Ezechias Heringer.

**Art. 3º** O grupo de trabalho deverá reunir-se quinzenalmente ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo por solicitação da maioria dos membros e ratificação do(a) Coordenador(a).

**Art. 4º** Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** A cada 60 dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório detalhado do andamento dos trabalhos à Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e à Vice-Presidência.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de julho de 2020.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**

*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*Segundo Secretário*

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**

*Terceira Secretária*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/07/2020, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 03/07/2020, às 16:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 03/07/2020, às 16:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/07/2020, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 04/07/2020, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0151999** Código CRC: **DCCC0197**.

**Data de Envio:**

10/07/2020 13:18:16

**De:**

CLDF/Gabinete do Deputado Delmasso - Gab. 04 <dep.delmasso@cl.df.gov.br>

**Para:**

everardo.gueiros@buriti.df.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 256/2020 - Gabinete do Deputado Delmasso

**Mensagem:**

Prezado Secretário,

Encaminhamos em anexo o ofício 256/2020 do Gabinete do Deputado Delmasso para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

DEPUTADO DELMASSO

**Anexos:**

SEI\_00001\_00023486\_2020\_88.pdf

Oficio\_0155841.html

Ato\_da\_Mesa\_Diretora\_0155845\_DCL\_n\_\_154\_\_de\_6\_de\_julho\_de\_2020.pdf



**DESPACHO**

Ao Gabinete do Deputado Delmasso

**Brasília, 10 de julho de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, informo que a referida demanda, tornou-se o Processo SEI-GDF 04023-00002423/2020-45

Atenciosamente,

**MARCOS HENRIQUE RIBEIRO**

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA - Matr. 1.697444.1, Assessor(a) Especial**, em 10/07/2020, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0156400** Código CRC: **95D127FB**.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEPE/GAB

Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

À Subsecretária Substituta da SUPP/SEPE,

Encaminhamento para conhecimento e providências cabíveis o Ofício Nº 3424/2020 - SERP/GAB (Doc Sei nº 43364499), exarado pela Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal, o qual reporta ao OFÍCIO Nº 256/2020-GAB DEP. DELMASSO (Doc Sei nº 43363919), informando a instituição de Grupo de Trabalho para acompanhamento do processo da Parceria Público-Privado (PPP) da Avenida das Cidades e solicitando a apresentação do novo projeto com o novo traçado.

**Priscila Alves Barros**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES BARROS - Matr.1689718-8, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2020, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43445364** código CRC= **F5EAAB2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º andar, P50 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

04023-00002423/2020-45

Doc. SEI/GDF 43445364



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Subsecretaria de Prospecção de Projetos

Ofício Nº 40/2020 - SEPE/GAB/SUPP

Brasília-DF, 26 de agosto de 2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 256/2020 – GAB DEP. DELMASSO (43363919), mediante o qual solicita “o encaminhamento de respostas aos seguintes questionamentos”, que seguem abaixo transcritos e acompanhados das respectivas respostas.

**1. Solicita que seja apresentado o novo projeto com o novo traçado da Avenida das Cidades**

O traçado da Avenida das Cidades foi apresentado nos estudos desenvolvidos no âmbito do PMI nº 001/2016, e foi motivo de discussões e definições na formulação das Diretrizes estabelecidas pela DIUR 03/2018, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, nas Diretrizes Ambientais desenvolvidas pelo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 2/2018 - SEMOB/SUPLAM/COPEM com posicionamento da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB em relação ao sistema viário.

Em tempo, após reuniões com moradores do Park Sul, foi solicitado ao Consórcio autorizado em desenvolver os estudos que apresentasse uma alternativa ao projeto original para atender às reivindicações dos moradores daqueles condomínios residenciais.

Diante disso, o Consórcio fez novo estudo preliminar passando o traçado em trincheira pela via entre condomínios do Park Sul e o Carrefour, canteiro central onde estão instalados os moveleiros, conforme imagem. Vale ressaltar que esta alternativa de traçado não integra o projeto definitivo, é apenas um estudo preliminar, mas que está sendo analisado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE e pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



Cumpra esclarecer que o processo é fruto de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com estudo apresentado por um Grupo Privado. De acordo com o estudo, e no modelo de edital proposto, o vencedor da Licitação deverá apresentar o Projeto Executivo, após assinatura do contrato, que será submetido à aprovação dos Órgãos competentes. Ademais, serão responsáveis para obter todo o futuro licenciamento ambiental da Avenida das Cidades, conforme legislação vigente e as orientações dos documentos técnicos encaminhados pelo IBRAM, e a avaliação dos estudos quanto ao enterramento/remanejamento das linhas de transmissão.

Com essas explicações, esperamos ter esclarecido à Vossa Excelência que o traçado definitivo somente será realidade quando uma empresa ou consórcio vencer a Licitação para a construção da Avenida das Cidades.

## **2. Retirada do chamado Setor Areeiros do Projeto da Avenida das Cidades, atendendo solicitação da Associação para o Desenvolvimento e Melhorias do SMAS Guarú/DF – ADEME**

Primeiramente, cumpre informar que a implantação da Avenida das Cidades tem por objetivo: criar novas alternativas de circulação de pessoas e veículos entre algumas das principais Regiões Administrativas do Distrito Federal; valorizar o metrô como principal infraestrutura do sistema público de transporte e pôr em prática os conceitos de cidade compacta. Para que esses objetivos sejam plenamente alcançados é de suma importância que sejam implantadas as vias de conexão entre a Avenida das Cidades e as demais vias importantes (arteriais) já existentes no Distrito Federal, especialmente a EPTG e EPNB.

Considerando que a Avenida das Cidades foi pensada morfológicamente como uma via urbana, cujas principais características são a presença de lotes e edificações com usos e atividades diversificados em suas margens, é proposto que todas as vias de conexão apresentem também as mesmas características morfológicas. É importante ressaltar que os lotes propostos nessas vias devem ser destinados, prioritariamente, aos usos residenciais multifamiliares e/ou mistos visto que, dessa forma, podem beneficiar uma maior quantidade de pessoas com acesso a um espaço urbano qualificado.

Em relação ao Setor pleiteado, cabe destacar que essa área não está inserida em nenhuma Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, de Regularização de Interesse Específico - ARINE de Regularização de Interesse Social - ARIS, de preservação ambiental, tampouco em área de regularização fundiária. De acordo com a DIUR 03/2018, a área em comento foi definida dentro da poligonal como **Zona G**, cuja diretriz de uso e ocupação do solo é promover o equilíbrio entre a

preservação ambiental, a dinamização de atividades econômicas e a oferta de moradia. Os usos admitidos nesta zona são: misto, residencial multifamiliar, comercial, de serviço e institucional.

No mapa constante da figura abaixo é possível verificar que a permanência da área industrial situada nas proximidades do Parque Ezechias Heringer pode contribuir para que, no referido trecho urbano, os usos diversificados e qualificados das vias de conexão sejam prejudicados. Isso ocorre em função do tipo de atividade que hoje funciona no local, com lotes destinados as atividades de areiros, serralherias, armazenamento de materiais construtivos, dentre outros, que são nocivos ao Parque pela proximidade.



Em contrapartida ao exposto, as alternativas possíveis de promover a conexão viária da Avenida das Cidades com a via EPTG passando através da área industrial, ou mesmo não promover a conexão entre as referidas vias, prejudicam significativamente a qualificação do espaço urbano pensada para toda a região abrangida pelo Projeto. Vale considerar que os trechos do Projeto situados no Park Sul e Guará são aqueles que promovem a ligação da Avenida das Cidades com o Plano Piloto, Guará, SIA, SCIA, STRC e com as Vias EPIA, EPTG, EPGU e Estrutural.

É importante alertar que a área industrial vem sendo ampliada ano a ano por meio do surgimento de novos lotes irregulares, conforme demonstra a sequência de imagens abaixo, todas coletadas no site da [www.geoportal.df.gov.br](http://www.geoportal.df.gov.br) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal - SEDUH.



Imagem  
2013 do  
Geoportal



Imagem 2014 do Geoportal



Imagem 2015 do Geoportal



Imagem 2017 do Geoportal

Apesar da ocupação existente, a área em questão está sendo considerada nos estudos apresentados pelo Consórcio autorizado, como forma de contrapartida que pagará as obras de implantação da Avenida, tendo em vista o grande potencial urbanístico e econômica para a ocupação

regular da área, integrando o modelo de negócio do parceiro privado vencedor da futura licitação.

Para termos uma representação do impacto econômico, caso sejam retirados os lotes ocupados e desejados pela ADEME com aval do Sr. Deputado, seguiremos um raciocínio a fim de se obter uma referência financeira final desta perda:

1. Para se obter o número de unidades habitacionais que uma certa população proporcionaria, deve-se dividir a população pelo número médio de habitantes por moradia no Distrito Federal, que a SEDUH define como 3,30 (habitantes por moradia). Por tanto, teríamos  $11.140 / 3,30 = 3.375,7575757575$ . Como não é possível ter um número fracionado de unidades, arredondaremos para baixo, obtendo uma perda de 3.375 unidades habitacionais.
2. Se levarmos em consideração um tamanho médio de unidade de 3 quartos de 110,00 m<sup>2</sup>, mais 15% de áreas comuns e circulações, tanto horizontais quanto verticais, teríamos um consumo de área computável de 126,50 m<sup>2</sup> por unidade.
3. Com isso obteríamos o seguinte potencial construtivo perdido pelo Projeto da Avenida das Cidades  $126,50 \times 3.375 = 426.937,50$  m<sup>2</sup>.
4. Como um dos parâmetros mais utilizados para definirmos os valores dos lotes é o quanto vale o seu potencial construtivo, consideraremos uma variação de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.400,00 por m<sup>2</sup> para definirmos a perda de faturamento estimada, que por esse critério poderia variar de  $426.937,50 \times 1.200,00 = 512.325.000,00$  a  $426.937,50 \times 1.400,00 = 597.712.500,00$ .
5. **A perda projetada através desses critérios poderia variar de R\$ 512.325.000,00 a R\$ 597.712.500,00.**

Por fim, a retirada da área para parcelamento futuro interferirá no resultado econômico-financeiro do projeto. Este fato acarretará diminuição da outorga que a Terracap receberá como contrapartida.

Feitas as considerações acima, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração, ao tempo em que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Luiz Ronaldo Cherulli**

Subsecretário de Prospecção de Projetos

De acordo.

**Everardo Gueiros**

Secretário de Estado de Projetos Especiais

Ao Senhor

**Renato Andrade**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RONALDO CHERULLI - Matr.1690066-9, Subsecretário(a) de Prospecção de Projetos**, em 27/08/2020, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO - Matr.1689112-0, Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal**, em 27/08/2020, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46040095** código CRC= **848BDE6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF  
3961-1623

Site: - [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br)

04023-00002423/2020-45

Doc. SEI/GDF 46040095



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES PARLAMENTARES DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Ofício Nº 4822/2020 - SERP/GAB

Brasília-DF, 27 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**DEPUTADO DELMASSO**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Deputado,

Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício Nº 40/2020 - SEPE/GAB/SUPP, de 26/08/2020, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em atenção ao Ofício nº 2562/2020, desse gabinete.

Atenciosamente,

**RENATO ANDRADE DOS SANTOS**

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1689926-1, Secretário(a) de Estado de Relações Parlamentares**, em 27/08/2020, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46074996** código CRC= **9AAAF7AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 4º Andar, Sala 407 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-9970

Site: - [www.df.gov.br](http://www.df.gov.br)